

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 21 de julho de 2026

Edição 2388- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1644 DE 20 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, os profissionais necessários ao desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir necessidade de excepcional interesse público, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Carga horária semanal	Nº de vagas
Odontólogo	40	1+C.R.
Auxiliar de Odontologia	40	1+C.R.
Técnico de Radiologia	24	1+C.R.
Psicólogo	40	1+C.R.
Farmacêutico	40	1+C.R.
Agente Comunitário de Saúde	40	1+CR.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput será precedida de teste seletivo, em conformidade com o art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas às dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - O regime jurídico das contratações de que trata esta Lei é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a relação contratual será formalizada por meio do instrumento previsto no Anexo Único.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Página | 1

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO ÚNICO****(MINUTA)****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Página | 3

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1645 DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.14.12.361.2.034 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000	146.195,12
	TOTAL		146.195,12

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.10.301.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	312.163,04
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000	62.836,96
	TOTAL		375.000,00

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

Página 1 de 5

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

08.001.11.10.302.2.396 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.303	154.598,63
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000	75.000,00
	TOTAL		629.598,63

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.34.08.243.2.392 – BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

09.002.34.08.244.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	63.076,25
	TOTAL		63.076,25

09.002.35.08.243.2.296 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	20.920,00
	TOTAL		20.920,00

09.002.34.08.244.2.284 – BLOCO PROT SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000	2.100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição gratuita	1.000	20.000,00
	TOTAL		22.100,00

09.002.34.08.244.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	13.110,00
	TOTAL		13.110,00

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

Página 2 de 5

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – anulação parcial/total da dotação orçamentária, a saber

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.14.12.361.2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000	12.100,00
	TOTAL		12.100,00

07.001.17.12.367.2.275 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000	22.095,12
	TOTAL		22.095,12

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.10.301.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	200.000,00
	TOTAL		200.000,00

08.001.11.10.302.2.050 – MANUT. PREST. SERV. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

ELEMENTO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	250.000,00
	TOTAL		250.000,00

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.34.08.243.2.392 – BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

09.002.34.08.244.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000	3.176,25
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	1.000	43.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000	9.900,00
	TOTAL		56.576,25

09.002.34.08.244.2.281 – BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000	2.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	21.000,00
	TOTAL		24.700,00

09.002.34.08.244.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	620,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000	2.100,00
	TOTAL		2.720,00

09.002.34.08.244.2.284 – BLOCO PROT SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000	2.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	20.000,00
	TOTAL		22.100,00

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09.002.34.08.244.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	2.110,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000	11.000,00
	TOTAL		13.110,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS

11.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.27.26.782.2.019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000	112.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000	554.598,63
	TOTAL		666.598,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 21 de Julho de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**LEI Nº 1646 DE 21 DE JULHO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1616/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

11 – SECRETARIA DE OBRAS

11.001.22.16.482.2.018 - MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	1901	1.950.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.01.05.00.00	Transferencia de Convênio do Estado - COHAPAR	R\$1.950.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 21 de Julho de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1647 DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir nova ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1616/25, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/25 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1616/25, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/25 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: 1) - Fortalecer a gestão do SUAS no Município de Tamarana, e dos equipamentos socioassistenciais.

Programa: 39 - Programa de Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social(SUAS).

Objetivo: Garantir apoio financeiro adicional para aprimorar, manter e modernizar os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Código	Ação	Produto
2400	ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL(SUAS).	Equipamentos
Ano	Valor	Meta
2026, 2027, 2028, 2029	200.000,00	90%
Unidade de Medida	Percentual(100%)	

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$555.062,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta centavos) na Lei Orçamentária nº 1616/25, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/25 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025, conforme descrito abaixo:

Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr | (43) 3398-1995

Página 1 de 2

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.245.0039.2.400 – ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL(SUAS).

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.016	200.000,00
	TOTAL		200.000,00

09.003.35.08.243.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	1.000	355.062,70
	TOTAL		355.062,70

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.19.51.01.01	- Transferência da União - Emendas Parlamentar - Fonte 1016 - Valor R\$200.000,00	

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

11.SECRETARIA DE OBRAS

11.001.27.26.782.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	155.062,70

11.001.27.26.782.2.080 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	1.000	200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 21 de Julho 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388– Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 157/2026, de 21 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2026, de 21 de Julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 555.062,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$355.062,70
0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	355.062,70
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.245.39.2400-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
0101601016.12.99.00.00.1.706.3110 Transferências Especiais - Emenda Parlamentar	200.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
0101601016.12.99.00.00.1.706.3110 Transferências Especiais - Emenda Parlamentar	200.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$155.062,70
0000000000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	155.062,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2026.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 *** **009.**
 PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388– Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 159/2026, de 21 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1646/2026, de 21 de Julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.950.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.16.482.22.2018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.950.000,00
01901/01005.03.99.01.01.1.701.0000 COHAPAR - 15 CASAS HABITACIONAIS	1.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.950.000,00
01901/01005.03.99.01.01.1.701.0000 COHAPAR - 15 CASAS HABITACIONAIS	1.950.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

-.009-**

PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001 de 20/07/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2025 DE 17/07/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

*Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 224/2025 referente, prestação de Serviços Médicos celebrado entre o Município de Tamarana e a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632 – Torre Norte, Andar 19, Sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, Maringá/PR, CEP 87.030-010, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-21.

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Termo de Credenciamento nº 223/2025 da Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo nº 079/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 2.077/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CERTAME

3.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de 235.458,74 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) valor corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA acumulado dos últimos 12 (dozes) meses, correspondente a 5,070% nos termos da cláusula terceira parágrafo primeiro do Termo de Credenciamento original. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Nº de Func.	Custo individual mensal (R\$)	Custo total mensal (R\$)
01	06	Mês	Médico clínico geral para o Programa Equipes de Atenção Primária - (equipe eAP) com carga horária semanal de 40 horas.	01	19.621,56	19.621,56
Valor Total					R\$ 235.458,74	

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 28/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim, justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CONTRATADO
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985
Página 3 de 4

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 224/2025 oriundo da Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo 079/2025.
Setor de contratos: Edvanda Camargo

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001 de 20/07/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2025 DE 17/07/2025

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

*Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 223/2025 referente, prestação de Serviços Médicos celebrado entre o Município de Tamarana e a Empresa **Movi Med Clínica Especializada Eireli**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, localizada na Rua Piauí, nº 399, sala 1406, Centro, Londrina-PR, CEP 86.010-420, neste ato devidamente representada por **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-07.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Termo de Credenciamento nº 223/2025 da Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo nº 079/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 2.077/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CERTAME

3.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de 235.458,74 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) valor corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA acumulado dos últimos 12 (dozes) meses, correspondente a 5,070% nos termos da cláusula terceira parágrafo primeiro do Termo de Credenciamento original. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Nº de Func.	Custo individual mensal (R\$)	Custo total mensal (R\$)
01	12	Mês	Médico clínico geral para o Programa Equipes de Atenção Primária - (equipe eAP) com carga horária semanal de 40 horas.	01	19.621,56	19.621,56
Valor Total					R\$ 235.458,74	

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 28/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim, justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI
CONTRATADO
WAGNER CECÍLIO DA SILVA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 223/2025 oriundo da Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo 079/2025.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002 de 13/07/2026

CONTRATO Nº 258/2024 DE 26/07/2024

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

*Primeiro termo aditivo de contrato para
prestação de serviço terceirizado, celebrado
entre o Município de Tamarana e a empresa
Ulisses Ribeiro da Silva – EPP.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.022.704/0001-11, localizado à Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, CEP 86960-000, na cidade de Barbosa-Ferraz/PR, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-32, com endereço profissional na sede da empresa

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 258/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024, processo administrativo nº 077/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 2.073/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 26/07/2027.

3 – CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

3.1 - Fica aditado ao Contrato original, o valor total de R\$ 191.880,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta reais). Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Func.	Custo Individual mensal R\$	Custo total mensal R\$	Custo total anual R\$
01	12	Mês	Profissional educador físico com formação em educação física bacharelado, Registro em Órgão de Classe Conselho Regional de Educação Física (CREF), com regularidade, para IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,	02	7.995,00	15.990,00	191.880,00

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 2 de 4

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

			com carga horária de 40 horas semanais.				
Valor Total					R\$ 191.880,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 13 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA
 Representante Legal

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - EPP
 CONTRATADO

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
 Representante Legal

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 2º Termo Aditivo, Contrato nº 258 oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Administrativo nº 077/2024.
Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº09/2026

SÚMULA: Designa conselheiros municipais e membros da rede de atendimento para comporem a Comissão de Monitoramento e Construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 07/07/2026 resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros municipais e representantes da rede de atendimento para comporem a Comissão de Monitoramento e Construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Representante Da Política De Assistência Social:

Stephenie Dos Santos Franco
Cintia Aparecida Crochiquia Costa

Representante Da Política De Educação, Cultura E Esporte:

Sandra Alves De Melo Oliveira
Mayla Aparecida Valentim Gonçalves
Rafael Nascimento Da Silva

Representante Da Política De Saúde:

Elissandra Alves De Melo Bueno
Patrycia Camargo Plath Ferreira
Mariza Assumpção Jorge

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo acompanhar, monitorar e coordenar a elaboração do novo Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Julho de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br TONY JESS TORRESIN
Data: 19/07/2026 07:52:15-0300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar desenvolvido pelo Instituto Desenvolve Tamarana, inscrito no CNPJ sob n.º 55.892.868/0001-35 localizado à Rua C, 26 – Vila Siena– Tamarana /PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 07 de Julho de 2026 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar desenvolvido pelo Instituto Desenvolve Tamarana, inscrito no CNPJ sob n.º 55.892.868/0001-35 localizado à Rua C, 26 – Vila Siena– Tamarana /PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Julho de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1322/2019, nos termos da Resolução nº 07/2023 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a inscrição ao “Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar” sob o nº 06, executado pela(o) Instituto Desenvolve Tamarana. Com validade até fevereiro de 2027.

Tamarana, 09 de Julho de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente
TONY JESS TORRESIN
Data: 19/07/2026 07:56:49 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve erro de digitação referente ao subitem 4.1, da cláusula quarta da Ata de Registro de Preço nº 251/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026 e Processo Administrativo nº 035/2026.

ONDE SE LÊ:

4.1 4.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **26/06/2026** e tendo por termo final o dia **29/04/2027**.

CORRIGE-SE PARA:

4.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços inicia-se em **07/07/2026** e encerra-se em **22/04/2027**, correspondente ao período remanescente da Ata originária, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Tamarana-PR, 17 de julho de 2026.

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Tamarana, 21 de julho de 2026



Edição 2388 – Ano XXI - Semanal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br